

DECRETO Nº 035/2016

DATA: 21.03.2016

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública deste município Professora Junice Forner Lucini, ocorrido no dia 21 de março de 2016;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Município de Itapejara D'Oeste, desde 01 de agosto de 1987, na área de Educação como Professora Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma servidora pública, que trabalhava em prol da população deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem desta comunidade,

DECRETA:

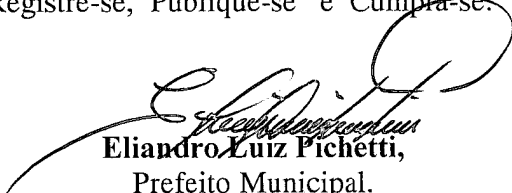
Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná e Ponto Facultativo no Departamento Municipal de Educação e Esportes e Departamento Municipal de Administração do Município de Itapejara D'Oeste no dia 22 de março de 2016 e Ponto Facultativo no dia 21 de março de 2016 no período da tarde no Centro Municipal de Educação Infantil – Pequeno Cidadão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública Municipal Professora “Junice Forner Lucini”.

Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.

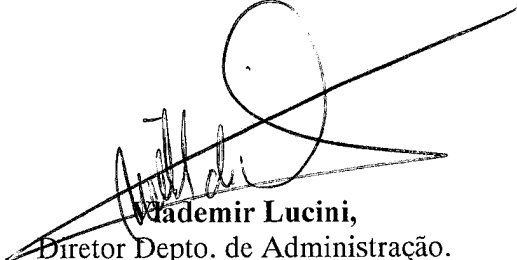
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.